



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

PARECER Nº 14/2021

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Resolução nº02/2021, que dispõe sobre a criação da Comissão da Saúde no âmbito da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.**

Inicialmente, a Comissão debateu sobre a forma da presente propositura, tendo entendido que ao invés de Projeto de Resolução a propositura se enquadra na forma de requerimento, respeitando, portanto, o § único do art. 51 do Regimento Interno.

A referida comissão, por unanimidade de seus membros, entende por bem em apresentar emenda ao referido projeto alterando o §único do art. 1, devendo o mesmo ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. A comissão da saúde não terá vinculação com nenhum outro órgão, sendo, portanto, independente.

Assim, reconhecem que o **Projeto de Resolução nº02/2021, agora transformado em Requerimento** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emite **PARECER FAVORÁVEL A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL EM REFERÊNCIA..**

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 24 de setembro de 2021.

Francisco Reginaldo de Vasconcelos

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Francisco Everardo Gomes

Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Antonio Maurício de Freitas Carneiro

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação'

Av.Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com